



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

I

Série

Número 157

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA
REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 574/2019

Redistribui e altera os encargos orçamentais, previstos nas Portarias n.ºs 361/2018, de 30 de agosto, 642/2018, de 27 de dezembro e 99/2019, de 12 de março, referentes ao procedimento por concurso público para a realização da “Empreitada de Construção do Caminho Agrícola do Pinheiro”, no valor global de € 1.050.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E
PESCAS****Portaria n.º 574/2019**

de 26 de setembro

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação em substituição por motivo de ausência do Vice-Presidente do Governo Regional, ao abrigo do n.º 3 da Resolução n.º 799/2017, de 26 de outubro, publicada em *Jornal Oficial* I Série n.º 189 de 31 de outubro e do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais, previstos nas Portarias n.ºs 361/2018, de 30 de agosto, 642/2018, de 27 de dezembro e 99/2019, de 12 de março, referentes ao procedimento por concurso público para a realização da “Empreitada de Construção do Caminho Agrícola do Pinheiro”,

no valor global de € 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018 € 0,00;
Ano Económico de 2019 € 1.050.000,00;
Ano Económico de 2020 € 0,00;

2. A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Projeto 51840, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica D.07.01.04.AS.X0, e Fonte de Financiamento 253, Código de Classificação Económica D.07.01.04.BS.00, do Orçamento da RAM para 2019.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor e produz efeitos reportados a 30 de agosto de 2018.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 4 dias do mês de setembro de 2019.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)